ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes Unificadas: Justiça e Redação, Educação e Assistencial Social e Orçamento e Finanças.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	**Projeto de lei n. 2.448/2019** de 03 de maio de 2.019 que "DISPÕE SOBRE A LATERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTERIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BASICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
INTERESSADO	Poder Executivo
DATA	03 de maio de 2.019.

Câmara Municipal de Ouro Preto d...
APROVADO
Votação Unica
Quórum 09 Favor 08 Contra –
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 13 de 05 de 19

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N. 0032/19.

Em estudo o **Projeto de lei n. 2.448/2019** de 03 de maio de 2.019 que "DISPÕE SOBRE A LATERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTERIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BASICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A matéria vem subscrita pelo Prefeito Municipal.

Do Parecer

O ***Projeto de Lei n. 2.448/17*** versa sobre solicitação de manifesto do Poder Legislativo no que tange à regulamentação do piso salarial dos PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BASICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO.

Esta Comissão em consulta à Assessoria Jurídica identifica que os percentuais relacionados com índices de pessoal junto ao Poder Executivo Municipal prendem-se a motivação de ***alerta administrativo*** no que tange ao aumento de gastos previstos na Lei de Responsabilidade fiscal.

Mas o controle deverá ser eficaz, para que a Administração Pública atue eficientemente. Neste contexto, lembra-se que esta casa de leis deverá atentamente acompanhar tais evoluções de gastos, firmando entendimento que os índices regulados na legislação pertinente não podem ser ameaçados.

Assim as Comissões unificadas reconhecem a viabilidade da matéria e a sua constitucionalidade. Reconhecendo ainda sua urgência devido a luta da classe em receber o pleito em pauta sendo uma reivindicação assistida por norma federal endereçado à categoria.

É nosso parecer, sala das comissões, em 09 de maio de 2.019.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
JEFERSON ANDRÉ DA SILVA **Vereador MDB -Presidente**	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Relator**	
IVONE VICENTIN **Vereadora – MDB Membro**	

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Presidente**	
EUDES VENANCIO DE SOUZA **Vereador – PRP / Relator**	
EDIS FARIAS AMARAL **Vereador – PSD/Membro**	

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
JEFERSON ANDRE DA SILVA Vereador – PMDB / Presidente	
EUDES VENANCIO DE SOUZA **Vereador – PRP / Relator**	
DELISIO FERNANDES AMEIDA SILVA **Vereador PSB - Membro**	